



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 5ªCCR/MPF Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição da Coordenação do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024](#) (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a [Resolução 189, de 6 de novembro de 2018](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024](#) (PGR-00267587/2024), que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sua 28ª Sessão de Coordenação de 19 de outubro de 2023, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR/MPF 13, de 09 de novembro de 2023](#) (PGR-00376788/2023), que instituiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento 5ª CCR/MPF 3/2023 (PGR-00377148/2023), que tornou pública a chamada para inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao referido GT;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR/MPF 27, de 18 de junho de 2024](#) (PGR-00241255/2024), que extinguiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos e instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência, em 26 de janeiro de 2026, que definiu nova composição para a respectiva coordenação (PGR-00026379/2026);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de coordenador do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador da República MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI, no lugar do procurador regional da República JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA.

Art. 2º Designar para a função de coordenador 1ª adjunto do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador regional da República JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, no lugar da procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE.

Art. 3º Designar para a função de coordenador 2ª adjunto do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador da República LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN, no lugar do procurador da República GALTÍÊNIO DA CRUZ PAULINO.

Art. 4º Alterar o art. 2º da [Portaria 5ª CCR/MPF 27, de 18 de junho de 2024](#) publicada no DMPF-e – EXTRAJUDICIAL em 24 de junho de 2024, página 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- 1- Marco Otavio Almeida Mazzoni - coordenador (com impacto financeiro);
- 2 - José Roberto Pimenta - coordenador 1º adjunto (com impacto financeiro);
- 3 - Luiz Paulo Paciornik Schulman - coordenador 2º adjunto (com impacto financeiro);
- 4 - Sara Moreira de Souza Leite (com impacto financeiro);
- 5 - Helio Telho Corrêa Filho (sem impacto financeiro);
- 6 - Galtíênio da Cruz Paulino (sem impacto financeiro);
- 7 - Samantha Chantal Dobrowolki (sem impacto financeiro);
- 8 - Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos (sem impacto financeiro)".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 fev. 2026. Caderno Extrajudicial, p. 127.](#)